



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/082/2023

Processo Licitatório nº. PRC/263/2022

Processo Administrativo nº. PMC/4955/2022

Credenciamento nº. PMC/003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e de outro lado a empresa **LABO-CITO EXAMES CITOLOGICOS LTDA.**, CNPJ nº. 20.969.747/0001-60, com endereço à Rua Curitiba, nº. 778, salas 703, 704, 705, 709 e 710, bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.170-120, neste ato representado por Geraldo de Jesus Rocha, Carteira de Identidade nº. M-311.794, CPF nº. 013.785.456-05, residente à Rua Odorino Ferreira, nº. 245, bairro Califórnia em Belo Horizonte/MG, CEP nº. 30.885-210, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua Comunicação Interna nº SMS/FMS/905/2023 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/01/2024 e término em 27/01/2025 e supressão de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor do contrato.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, II, e art. 65, inciso II, alínea “b”, §2º, ambos da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor dos serviços a serem executados durante a prorrogação do prazo de vigência do contrato é estimado em R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), que, deverá ser considerado para fins de empenho e o valor referente a supressão é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde.

Atividade: 2.175 – Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose.

339039 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

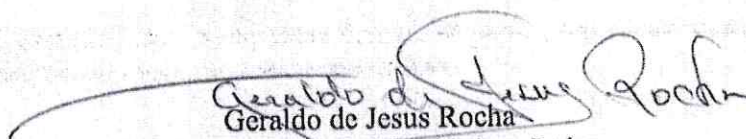
Congonhas, 05 de janeiro de 2024.

ALLAN DIEGO

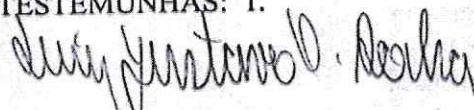
FALCI:07878353662

Assinado de forma digital por
ALLAN DIEGO FALCI:07878353662
Dados: 2024.01.05 16:57:03 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde


Geraldo de Jesus Rocha
Labo-Cito Exames Citológicos Ltda.

TESTEMUNHAS: 1.


MG 10 896 553

2.

